

Autógrafo 75/2022

Protocolo 35493 Envio em 06/12/2022 08:23:00

AO PROJETO DE LEI Nº 046-2022

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para o exercício financeiro de 2023, em R\$ 242.428.496,17 (Duzentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda, contribuições e outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente, e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	NOMENCLATURA	ADM. DIRETA (R\$)	ADM. INDIRETA (R\$)	TOTAL (R\$)
1100	Receitas Tributárias	32.924.000,00	0,00	32.924.000,00
1200	Receitas de Contribuições	2.150.000,00	7.746.500,00	9.896.500,00
1300	Receita Patrimonial	3.021.000,00	12.660.000,00	15.681.000,00
1600	Receitas de Serviços	2.440.000,00	0,00	2.440.000,00
1700	Transferências Correntes	178.728.628,00	0,00	178.728.628,00
1900	Outras Receitas Correntes	1.321.000,00	130.000,00	1.451.000,00
	DEDUÇÕES DO FUNDEB (-)	-21.170.000,00	0,00	-21.170.000,00
7200	Contribuições Sociais -Intra OFSS		10.125.795,00	10.125.795,00
7900	Outras Receitas Correntes -Intra OFSS		8.412.175,45	8.412.175,45
Total das Receitas Correntes		199.414.628,00	39.074.470,45	238.489.098,45
2100	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
2200	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
2400	Transferências de Capital	3.939.397,72	0,00	3.939.397,72
Total das Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		203.354.025,72	39.074.470,45	242.428.496,17

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa total fixada é de R\$ 242.428.496,17 (Duzentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), distribuídas entre os órgãos orçamentários, conforme o art. 4º desta Lei.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Legislativa	4.293.229,57
02	Judiciária	915.500,00
04	Administração	19.161.550,64
06	Segurança Pública	1.053.500,00
08	Assistência Social	6.857.573,32
09	Previdência Social	23.593.600,00
10	Saúde	50.745.020,24
12	Educação	66.164.180,65
13	Cultura	1.111.000,00
15	Urbanismo	15.819.229,58
18	Gestão Ambiental	1.106.607,25
20	Agricultura	402.000,00
23	Comércio e Serviços	4.086.686,00
26	Transporte	2.184.211,72
27	Desporto e Lazer	2.936.269,25
28	Encargos Especiais	24.000.000,00
99	Reserva de Contingência	17.998.337,95
TOTAL		242.428.496,17

02 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
031	Ação Legislativa	4.293.229,57
061	Ação Judiciária	915.500,00
122	Administração Geral	24.494.113,14
124	Controle Interno	278.000,00
125	Normatização e Fiscalização	892.020,00
181	Policiamento	1.018.500,00
182	Defesa Civil	35.000,00
241	Assistência ao Idoso	258.720,03
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.053.464,29
244	Assistência Comunitária	2.545.389,00
272	Previdência do Regime Estatutário	23.593.600,00
301	Atenção Básica	16.943.192,60
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.946.518,89
303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.284.726,25
304	Vigilância Sanitária	629.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	2.439.000,00
306	Alimentação e Nutrição	2.728.000,00
361	Ensino Fundamental	39.727.912,75
365	Educação Infantil	23.708.267,90
392	Difusão Cultural	1.111.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	2.306.159,18

452	Serviços Urbanos	13.458.070,40
542	Controle Ambiental	1.161.607,25
605	Abastecimento	41.000,00
606	Extensão Rural	361.000,00
695	Turismo	4.086.686,00
782	Transporte Rodoviário	2.184.211,72
812	Desporto Comunitário	2.936.269,25
843	Serviço da Dívida Interna	6.130.000,00
846	Outros Encargos Especiais	17.870.000,00
997	Reserva de Contingência - RPPS	15.995.870,45
999	Reserva de Contingência	2.002.467,50
TOTAL		242.428.496,17

03 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO

TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	14.160.000,00
03	Pensões	3.055.000,00
04	Contratação por Tempo Determinado	1.962.443,75
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.418.607,15
13	Obrigações Patronais	12.998.563,00
14	Diárias - Pessoal Civil	584.502,50
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	507.029,00
21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
30	Material de Consumo	8.085.142,00
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	23.000,00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.380.226,25
33	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
35	Serviços de Consultoria	291.200,00
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.424.263,07
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.974.001,69
40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J	1.060.500,00
41	Contribuições	2.706.700,00
46	Auxílio Alimentação	17.950.000,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.597.000,00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	211.000,00
51	Obras e Instalações	7.174.672,40
52	Equipamentos e Material Permanente	2.187.454,47
70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.627.111,28
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	6.105.857,50
91	Sentenças Judiciais	8.852.708,71
92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
93	Indenização e Restituições	6.000,00
96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	600.000,00
97	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	8.412.175,45
99	Reserva de Contingência	17.998.337,95
TOTAL		242.428.496,17

04 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
3	Despesas Correntes	208.778.019,23
4	Despesas de Capital	15.652.138,99
9	Reserva de Contingência	17.998.337,95
TOTAL		242.428.496,17

05 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
Poder Legislativo		4.293.229,57
01	Câmara Municipal	4.293.229,57
Poder Executivo		198.545.796,15
02	Gabinete do Prefeito e Dependências	4.507.700,00
03	Departamento de Administração e Finanças	7.106.000,00
04	Depto. de Obras e Serviços Públicos	12.206.432,12
05	Depto. de Agricultura e Abastecimento	412.000,00
06	Departamento de Educação	66.164.180,65
07	Departamento de Cultura	1.111.000,00
08	Departamento de Turismo	4.086.686,00
09	Departamento de Esporte e Lazer	2.936.269,25
10	Departamento de Saúde	50.816.551,88
11	Departamento de Assistência Social	6.814.073,32
12	Depto. Segurança, Trânsito e Transporte	2.260.020,00
13	Depto. de Assuntos Jurídicos	915.500,00
14	Encargos Gerais do Município	30.302.467,50
15	Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais	5.989.957,25
16	Departamento de Planejamento	371.500,00
17	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	676.299,00
18	Departamento de Recursos Humanos	399.500,00
19	Departamento de Urbanismo e Habitação	1.469.659,18
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R\$)
01	Instituto Municipal de Seguridade Social	39.589.470,45
TOTAL		242.428.496,17

Seção IV

Da Autorização para Abertura e Operações de Crédito

Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 6% (seis por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

§ 2º A autorização, conforme previsto no inciso III deste artigo, aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.



CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; art. 8º, da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001; e art. 7º da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023;

II - contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente;

III - incluir reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

Autógrafo 75/2022 Protocolo 35493 Envio em 06/12/2022 08:23:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2022/18979/18979_original.pdf



ANEXOS – Projeto de Lei nº 046/2022

CERTIFICO que os Anexos do Projeto de Lei nº 046/22, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2023”*, foram aprovados em conformidade com a Redação Final nº 005/22 elaborada pela COFC, os quais contam com as modificações promovidas pelas Emendas apresentadas por Vereadores (Emendas Impositivas nºs 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 E 018/22), fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 075-2022**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

Autógrafo 75/2022 Protocolo 35493 Envio em 06/12/2022 08:23:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2022/18979/18979_original.pdf

